

Secretaria dos Recursos Hídricos
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO № 974/2019

PORTARIA Nº 1433/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 03467974/2019, transfere o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, da Outorga nº 644/2017, a CAMPAL COMPANHIA AGRÍCOLA NOVA PALESTINA, CPF/CNPJ 24.343.311/0002-00 nos seguintes termos:

T. Canada	~	,		
I - CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO				
1 - Denominação da fonte: Poço tubular profundo				
2 - Capacidade da fonte: 6,231/s	P. C			
3 - Bacia: Salgado				
4 - Município: Mauriti			Sub-bacia:	
	Distrito: Coité		Localidade: Fazenda União	-
5 - Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho: LAT: 9185028N LONG: 532589E				
II - ELEMENTOS DA OUTORGA				
1 - Período de validade da outorga - 03 de agosto de 2019 a 06 de junho de 2021				
2 - Local de uso: Fazenda União				
3 - Volume out				
3 Volume outorgado: 1.825,00m ³ /ano		Área de espelho: m²		
		Vazão contínua: 0.061/c		
) - lemno de anlicação de				
6 - Finalidade do uso da água: Corvigo o serví		ioras/ula	<u>/</u> dias/semana	
limpeza de máquinas)				
III – ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA				
1 - Período de validade da outorga - (2 - Local de uso: Fazenda União 3 - Volume outorgado: 1.825,00m³/and 4 - Vazão outorgada: 0,23l/s 5 - Tempo de aplicação da vazão outo 6 - Finalidade do uso da água: Serviço	03 de agost 00 00 00 00 00 e comércio	Área de espe Vazão contín	Localidade: Fazenda União spelho: LAT: 9185028N LONG: 532589E TORGA de junho de 2021 elho: m² tua: 0,06l/s Z dias/semana náquinas)	

- 1 A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.
- 2 A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art.
- 3 O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar hidrômetro e tubo guia em caso de captação em poço.
- 4 Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.
- 5 O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

6 – Em se tratando de abastecimento humano é necessário o tratamento da égua.

7 – Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado/de certidões alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 3 de agosto de 2019.

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna des Recursos

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora s/a Ed. SRH/SEINFRA, 1º andar/ Cambeba.Cep: 60822-325 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.3994 / 3101.4053 • Fax: (85) 3101.4049

TRANSFERÊNCIA